



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correccional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8362/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Janete de Azambuja Corrêa, sendo que, além desta, foram indicadas as servidoras Tatiana Penteado e Christiane Klassen para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19/11/1993

Data da última correição realizada: 18/6/2019

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correccionado: de 1º/01/2019 a 22/9/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2019 a 31/8/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 2ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício Schmidt Bastos	Juiz do Trabalho Titular	11/11/2019
Lotação vaga desde 25/8/2020		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/9/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Rosiul de Freitas Azambuja	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 04/04/2002 a 01/10/2019 - 17 anos, 5 meses e 28 dias Promovido a Desembargador do Trabalho em 02/10/2019
2	Maurício de Moura Peçanha	Juiz Substituto lotado de 29/9/2017 a 24/8/2020 - 2 anos, 10 meses e 28 dias Promovido a Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, em 25/08/2020. Atualmente, titular da Vara do Trabalho de Carazinho. - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 06/02/2019; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 09/03 a 23/05/2019; - Atuação no período de 24/05 a 17/07/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal; - Atuação, no período de 18 a 29/07/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 30/07 a 01/10/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal; - Atuação no período de 02 a 20/10/2019, em razão de a Vara encontrar-se sem Titular; - Atuação, no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06 a 09/02/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 11/03 a 15/07/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 15 a 24/08/2020; - Atuação no dia de 25/08/2020, em virtude de vacância na lotação da Unidade Judiciária.
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	- Atuação no período de 13 a 26/05/2019, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado; - Atuação no período de 03 a 09/06/2019, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.
4	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação no período de 21/10 a 10/11/2019, em virtude de a Vara encontrar-se de sem Titular.
5	Vinícius de Paula Löblein	- Atuação no período de 26/08 a 15/09/2020, em virtude de vacância na lotação da Unidade Judiciária.
6	Maurício Schmidt Bastos	Juiz Titular desde 11/11/2019 – Há 10 meses e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/9/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado, até 24/8/2020, durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Rosiul de Freitas Azambuja	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
		Convocado para atuar no TRT	24/5/2019 a 17/7/2019	55 dias
		Férias	18/7/2019 a 29/7/2019	12 dias
		Convocado para atuar no TRT	30/7/2019 a 01/10/2019	64 dias
	Maurício Schmidt Bastos	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado até 24/8/2020	Maurício de Moura Peçanha	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
		Férias	21/10/2019 a 19/11/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias



		Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias
--	--	--------	-----------------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/9/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janete de Azambuja Corrêa	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	13/11/2019
2	Luís Gustavo Weiler	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/8/1998
3	Tatiana Penteadó	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/4/2004
4	Fabiane Andrea Wallauer Guerra	TJAA - TELEFONIA	Assistente de Execução (FC04)	20/11/2019
5	Leandro Pereira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	16/12/2005
6	Christiane Kuhn Klassen	TJAA	Assistente (FC02)	09/12/2009
7	Carlos Alberto Weinmann	TJAA	-	15/3/2006
8	Juliane Seifert Franzen	TJAA	-	11/5/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Taís Nunes de Albuquerque	17/5/2018	06/01/2019	7 meses e 20 dias	Lotação na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos
2	Marco Antônio de Oliveira	26/01/2012	09/10/2019	7 anos, 8 meses e 14 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des Rosiul de Freitas Azambuja - Assistente de Gabinete (FC05)
3	Volnei Linck	09/6/2005	28/10/2019	14 anos, 4 meses e 20 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Secretário de Audiência (FC03)
4	Laírton Fengler	07/4/1994	13/11/2019	25 anos, 7 meses e 7 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas
5	Cecilia Martins da Rosa	16/4/2007	30/6/2020	13 anos, 2 meses e 15 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas - Assistente de Juiz Titular (FC05)
6	Paula Alves Leitao	18/12/2014	30/6/2020	5 anos, 6 meses e 13 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Canoas
7	Leonel Antônio Mattjie Neto	16/10/2017	30/8/2020	2 anos, 10 meses e 15 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa - Assistente de Juiz Titular (FC05)
8	Leandro Guimarães de Aquino	16/4/2020	21/9/2020	5 meses e 6 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/9/2020 e 21/9/2020, em razão da saída do servidor Leandro Guimarães de Aquino nesta data).



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Tatiana Penteado	LTS - Tratamento de Saúde	2
Carlos Alberto Weinmann	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Christiane Kuhn Klassen	LTS - Tratamento de Saúde	2
	DPON - Dispensa do ponto	1
Janete de Azambuja Correa	DPON - Dispensa do ponto	1
Fabiane Andrea Wallauer Guerra	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2019 a 08/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Laura Casagrande	Direito	21/01/2019 - 30/9/2020
2 Neida Nunes Ferle	Direito	14/02/2019 - 12/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.385	838	1.011	1.078,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,39	0,23	0,80	0,26	0,83	0,40	0,04	0,52	0,39	0,45	59%	0,27
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,09	0,70	0,23	0,47	0,50	0,28	0,75	0,60	0,47	68%	0,32
	03	1ª VT de Uruguaiiana	0,05	0,12	0,67	0,40	0,50	0,31	0,04	0,69	0,72	0,39	82%	0,32
	04	4ª VT de Rio Grande	0,42	0,17	0,83	0,58	0,70	0,59	0,42	0,47	0,75	0,56	58%	0,32
	05	VT de Carazinho	0,51	0,11	0,65	0,37	0,64	0,52	0,22	0,73	0,60	0,51	73%	0,37
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,40	0,18	0,68	0,38	0,54	0,38	0,23	0,69	0,65	0,48	80%	0,38
	07	2ª VT de Gramado	0,43	0,27	0,81	0,41	0,76	0,40	0,50	0,60	0,57	0,56	69%	0,39
	08	VT de Montenegro	0,33	0,19	0,60	0,24	0,57	0,39	0,04	0,79	0,55	0,43	90%	0,39
	09	VT de Cruz Alta	0,53	0,18	0,69	0,46	0,57	0,69	0,26	0,66	0,56	0,54	72%	0,39
	10	1ª VT de Gramado	0,36	0,18	0,84	0,41	0,59	0,37	0,07	0,90	0,82	0,53	76%	0,40
	11	2ª VT de Lajeado	0,36	0,21	0,68	0,29	0,54	0,64	0,09	0,50	0,53	0,45	91%	0,41
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,40	0,05	0,42	0,37	0,42	0,49	1,00	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,36	0,65	0,40	0,10	0,82	0,58	0,52	81%	0,42
	14	VT de Frederico Westphalen	0,38	0,17	0,67	0,30	0,75	0,39	0,24	0,72	0,49	0,48	88%	0,42
	15	PAJT de Tramandaí	0,51	0,44	0,87	0,69	0,72	0,55	0,16	0,79	0,77	0,62	69%	0,43
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,38	0,23	0,72	0,36	0,57	0,35	0,17	0,41	0,92	0,46	95%	0,44
	17	VT de Santo Ângelo	0,26	0,18	0,71	0,49	0,49	0,36	0,07	0,87	0,83	0,48	93%	0,45
	18	3ª VT de Taquara	0,46	0,20	0,84	0,43	0,85	0,40	0,17	0,74	0,70	0,55	82%	0,45
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,45	0,16	0,75	0,38	0,68	0,37	0,14	0,85	0,65	0,52	87%	0,45
	20	2ª VT de Sapiranga	0,38	0,14	0,87	0,40	0,67	0,44	0,13	0,94	0,83	0,56	81%	0,45
	21	4ª VT de São Leopoldo	0,46	0,17	0,75	0,42	0,70	0,41	0,17	0,53	0,79	0,50	91%	0,46
	22	1ª VT de Rio Grande	0,40	0,16	0,76	0,45	0,71	0,46	0,42	0,63	0,64	0,54	86%	0,46
	23	2ª VT de Bagé	0,51	0,18	0,82	0,62	0,85	0,67	0,25	0,64	0,64	0,59	82%	0,48
	24	13ª VT de Porto Alegre	0,45	0,24	0,57	0,61	0,33	0,85	0,39	0,47	0,58	0,52	94%	0,49
	25	2ª VT de Uruguaiiana	0,08	0,14	0,86	0,60	0,77	0,36	0,11	0,65	0,78	0,49	101%	0,49
	26	4ª VT de Pelotas	0,31	0,11	0,77	0,40	0,58	0,35	0,06	0,71	0,67	0,46	109%	0,50
	27	5ª VT de Canoas	0,49	0,15	0,76	0,70	0,58	0,70	0,26	0,44	0,64	0,54	93%	0,50
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,18	0,66	0,53	0,63	0,65	0,33	0,53	0,53	0,52	97%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,18	0,75	0,40	0,65	0,52	0,67	0,66	0,54	0,57	89%	0,51
30	4ª VT de Taquara	0,38	0,20	0,81	0,41	0,76	0,46	0,48	0,47	0,69	0,54	94%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,20	0,82	0,50	0,60	0,35	0,39	0,99	0,89	0,59	87%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,54	0,26	0,80	0,45	0,87	0,48	0,59	0,69	0,64	0,61	86%	0,52
33	1ª VT de Passo Fundo	0,43	0,20	0,75	0,38	0,63	0,48	0,38	0,62	0,61	0,53	99%	0,52
34	VT de Osório	0,48	0,30	0,85	0,66	1,00	0,78	0,12	0,95	0,70	0,66	80%	0,53
35	4ª VT de Gravataí	0,53	0,30	0,80	0,57	0,60	0,87	0,49	0,41	0,59	0,60	89%	0,53
36	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,81	0,69	0,65	0,54	0,22	0,80	0,85	0,59	91%	0,54
37	3ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,88	0,63	0,64	0,80	0,34	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
38	2ª VT de Cachoeirinha	0,45	0,17	0,82	0,57	0,62	0,64	0,49	0,72	0,65	0,60	90%	0,54
39	10ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,63	0,63	0,42	0,73	0,54	0,63	0,66	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,46	0,19	0,86	0,81	0,69	0,65	0,38	0,42	0,65	0,58	94%	0,55
41	2ª VT de Pelotas	0,41	0,15	0,85	0,56	0,72	0,46	0,01	0,73	0,93	0,54	102%	0,55
42	6ª VT de Porto Alegre	0,50	0,22	0,75	0,69	0,60	0,64	0,41	0,56	0,77	0,58	97%	0,56
43	2ª VT de Canoas	0,46	0,10	0,81	0,69	0,59	0,63	0,51	0,66	0,72	0,60	94%	0,56
44	VT de Alvorada	0,47	0,27	0,90	0,66	0,92	0,78	0,76	0,65	0,60	0,70	81%	0,57
45	2ª VT de Gravataí	0,55	0,29	0,81	0,59	0,63	0,91	0,30	0,76	0,68	0,64	89%	0,57
46	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,23	0,82	0,75	0,65	0,67	0,53	0,58	0,68	0,62	92%	0,57
47	3ª VT de Pelotas	0,43	0,23	0,80	0,57	0,61	0,38	0,05	0,90	0,96	0,55	104%	0,57
48	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,16	0,88	0,79	0,69	0,69	0,12	0,69	0,76	0,60	97%	0,58
49	1ª VT de Gravataí	0,51	0,15	0,82	0,49	0,64	0,75	0,49	0,58	0,58	0,60	97%	0,58
50	7ª VT de Porto Alegre	0,47	0,21	0,61	0,65	0,32	0,85	0,80	0,49	0,65	0,59	99%	0,58
51	2ª VT de São Leopoldo	0,53	0,14	0,85	0,54	0,71	0,59	0,30	0,79	0,67	0,60	98%	0,59
52	11ª VT de Porto Alegre	0,48	0,19	0,78	0,66	0,55	0,75	0,20	0,81	0,75	0,60	99%	0,59
53	3ª VT de Canoas	0,49	0,28	0,83	0,79	0,56	0,68	0,52	0,53	0,65	0,61	99%	0,60
54	1ª VT de Pelotas	0,47	0,29	0,79	0,76	0,49	0,49	0,13	0,85	1,00	0,59	104%	0,61
55	VT de Viamão	0,53	0,48	0,89	1,00	0,90	0,46	0,24	0,78	0,77	0,66	93%	0,61
56	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,21	0,83	0,54	0,67	0,50	0,98	1,00	0,78	0,69	89%	0,61
57	2ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,46	0,99	0,52	0,53	0,69	0,66	0,64	97%	0,62
58	19ª VT de Porto Alegre	0,45	0,20	0,76	0,82	0,48	0,89	0,34	0,66	0,79	0,62	102%	0,63
59	25ª VT de Porto Alegre	0,38	0,18	0,80	0,61	0,63	0,55	0,75	0,64	0,68	0,61	104%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,50	0,20	0,82	0,71	0,63	0,65	0,50	0,80	0,75	0,64	100%	0,64
61	1ª VT de Bagé	0,43	0,32	0,85	0,65	0,67	0,60	0,32	0,64	0,72	0,59	109%	0,64
62	9ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,86	0,86	0,63	1,00	0,80	0,84	0,78	0,75	87%	0,65
63	14ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,87	0,70	0,80	0,59	0,20	0,72	0,69	0,61	107%	0,65
64	1ª VT de Santa Maria	0,45	0,22	0,81	0,71	0,49	0,72	1,00	0,87	0,83	0,72	91%	0,66
65	20ª VT de Porto Alegre	0,51	0,16	0,89	0,89	0,95	0,81	0,52	0,66	0,71	0,69	95%	0,66
66	15ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,85	0,75	0,75	0,68	0,68	0,68	0,73	0,68	97%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	23ª VT de Porto Alegre	0,53	0,26	0,81	0,70	0,65	0,95	0,52	0,76	0,67	0,68	98%	0,67
68	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,26	0,85	0,71	0,71	0,88	0,47	0,67	0,65	0,66	101%	0,67
69	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,35	0,74	0,70	0,60	0,66	0,24	0,88	0,83	0,62	108%	0,67
70	1ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,88	0,99	0,69	0,72	0,64	0,67	0,77	0,70	96%	0,67
71	22ª VT de Porto Alegre	0,52	0,19	0,88	0,87	0,72	0,85	0,48	0,71	0,76	0,69	98%	0,68
72	1ª VT de Canoas	0,48	0,31	0,84	0,95	0,63	0,91	0,65	0,64	0,73	0,70	97%	0,68
73	3ª VT de Porto Alegre	0,51	0,31	0,88	0,85	0,80	0,80	0,62	0,61	0,72	0,69	100%	0,69
74	26ª VT de Porto Alegre	0,56	0,25	0,84	0,84	0,65	0,87	0,55	0,70	0,75	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,82	0,85	0,63	0,84	0,67	0,74	0,77	0,70	100%	0,70
76	8ª VT de Porto Alegre	0,58	0,21	0,87	0,85	0,80	0,77	0,78	0,71	0,75	0,73	98%	0,72
77	27ª VT de Porto Alegre	0,59	0,37	0,86	0,98	0,58	0,95	0,14	0,99	0,79	0,71	101%	0,72
78	24ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,79	0,71	0,62	0,83	0,87	0,74	0,70	0,71	102%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,47	0,35	0,85	0,96	0,69	0,64	0,80	0,81	0,81	0,72	107%	0,77
80	2ª VT de Santa Maria	0,45	0,18	0,85	0,69	0,53	0,74	0,40	0,90	0,85	0,65	120%	0,78
Média		0,46	0,23	0,80	0,60	0,63	0,68	0,43	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

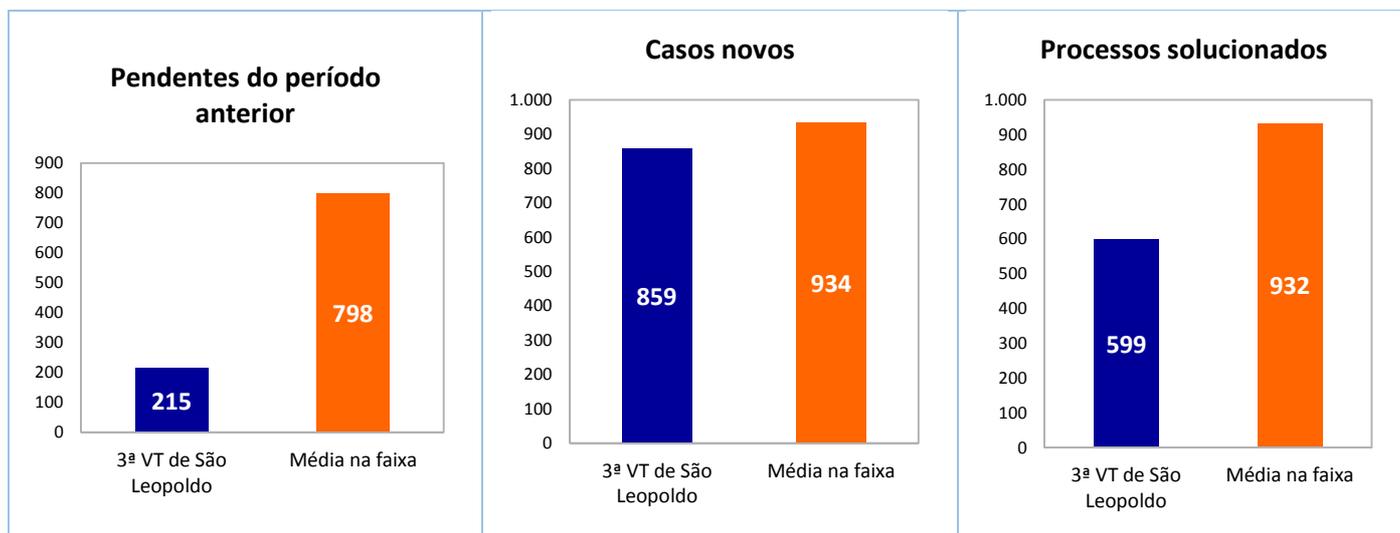
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,46	29º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{599}{215 + 859 + 10} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		3ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2019	215	797,89	-73,05%	
B	Casos novos	859	933,64	-7,99%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	7,43	34,59%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.084	1.738,95	-37,66%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	250	500,16	-50,02%	
F	Processos conciliados – conhecimento	229	323,85	-29,29%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	479	824,01	-41,87%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	120	108,11	11,00%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	599	932,13	-35,74%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	55,26%	53,60%	3,09%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,46	-3,57%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 215 processos, valor 73,05% inferior à média da respectiva faixa (797,89), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (599) foi inferior em 35,74% à média da respectiva faixa de movimentação processual (932,13); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 30,27% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/09 a 2020/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Maurício Schmidt Bastos (J1)	4	62	75	43	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu quatro sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 6,06% das sentenças por ele prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,54% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que este apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, considerando-se a média regional nesse período (3,10 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (49,61%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/8/2019	31/8/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	123	257	108,94%
Aguardando encerramento da instrução	80	252	215,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	10	9	-10,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	0	-100,00%
TOTAL	215	518	140,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

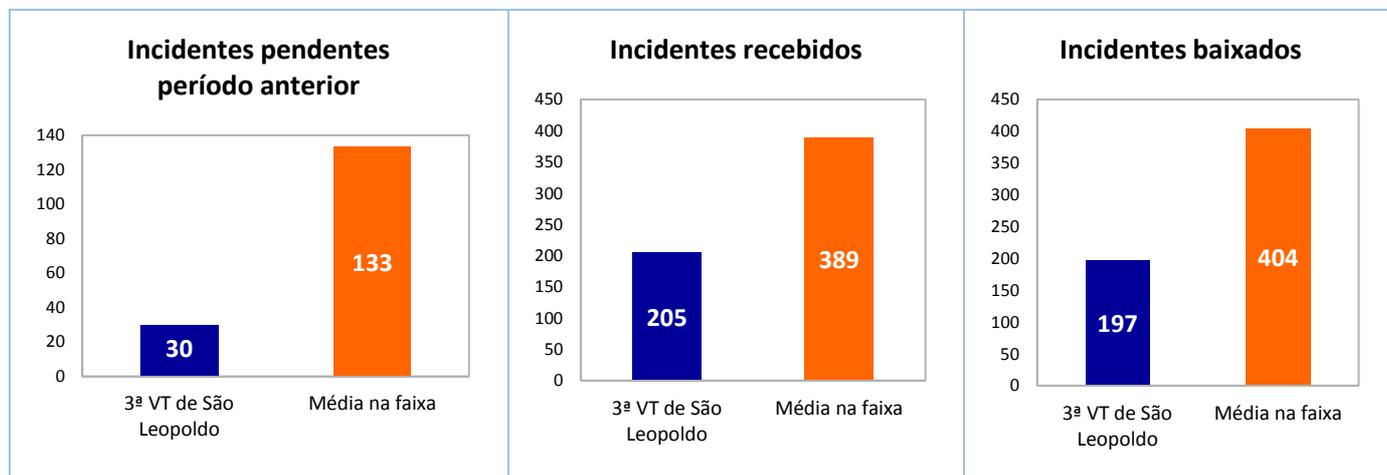
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,23	13º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{197}{30 + 205} \right) \Rightarrow 0,16$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	3ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2019	30	133,31	-77,50%
B	Incidentes apresentados	205	389,03	-47,30%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	235	522,34	-55,01% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	197	404,09	-51,25%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,83%	77,36%	8,36%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,16	0,23	-28,57% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

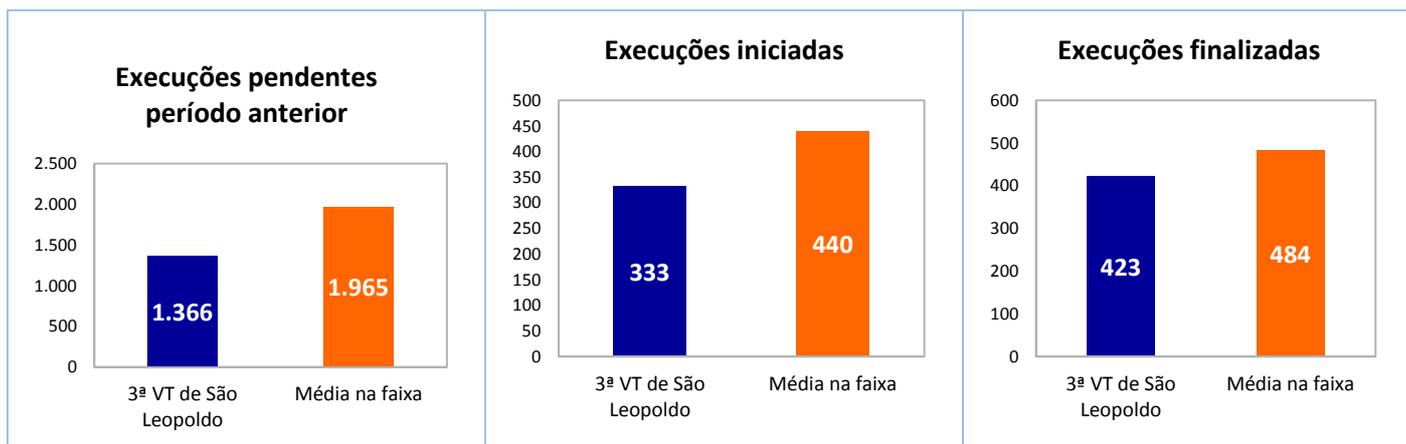
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,80	17ª/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{423}{1.366 + 333} \right) \Rightarrow 0,75$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08					
		3ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2019	678	806,83	-15,97%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2019	688	1158,11	-40,59%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2019	1.366	1.964,93	-30,48%	▲
D	Execuções iniciadas	333	440,40	-24,39%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.699	2.405,33	-29,37%	▲
F	Execuções Finalizadas	423	484,19	-12,64%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		24,90%	20,13%	23,68%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,75	0,80	-5,97%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,90% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2019 (1.366) era 30,48% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (423) foi inferior em 12,64% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,60	10º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 567 + 83 + 1.265 + 11 → 1.926

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.926	→	0,38
Maior acervo na faixa de movimentação		5.085		

Situação	Pendentes em 31/8/2019	Pendentes em 31/8/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	268	567	111,57%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	88	83	-5,68%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.366	1.265	-7,39%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	11	-56,00%
Total	1.747	1.926	10,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 10,25%, passando de 1.747 para 1.926 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/8/2020 era inferior em 38,54% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.133,79 processos), resultando no décimo menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,63	51º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	895	→	1,07
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		837		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,07	→	0,68
Maior vazão na faixa de movimentação		1,58		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/09 a 2020/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	895	837	93,52%



Média unidades similares	1.002,74	1.010,96	100,82%
---------------------------------	----------	----------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (93,52%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (100,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,68	7º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{163,75}{441,31} \Rightarrow 0,37$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	59,55	163,75	174,98%
Média unidades similares	299,92	298,67	-0,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,43	16º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,91}{113,73} \Rightarrow 0,14$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	10,98	15,91	44,90%
Média unidades similares	55,84	48,79	-12,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,70	68º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.336,68}{2.762,99} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.375,20	2.336,68	-1,62%
Média unidades similares	2.197,78	1.929,82	-12,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,72	23º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.714,62}{2.642,17} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.840,09	1.714,62	-6,82%
Média unidades similares	2.004,24	1.890,47	-5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,61	15º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,45 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,38 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,37 \times 2) + (0,14 \times 2) + (0,85 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o 15º melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (sétima melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (décima melhor colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (13ª melhor colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (23ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (trigésima pior colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Alberto Weinmann	01/9/2019	31/8/2020	366	8	0	358	0,98
Cecília Martins da Rosa	01/9/2019	30/6/2020	304	0	0	304	0,83
Christiane Kuhn Klassen	01/9/2019	31/8/2020	366	3	0	363	0,99
Fabiane Andrea Wallauer Guerra	20/11/2019	31/8/2020	286	8	0	278	0,76
Janete de Azambuja Corrêa	13/11/2019	31/8/2020	293	1	0	292	0,80
Juliane Seifert Franzen	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Lairton Fengler	01/9/2019	13/11/2019	74	1	0	73	0,20
Leandro Guimaraes de Aquino	16/4/2020	31/8/2020	138	0	0	138	0,38
Leandro Pereira	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Leonel Antônio Mattjie Neto	01/9/2019	30/8/2020	365	0	367	0	0,00
Luís Gustavo Weiler	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Marco Antônio de Oliveira	01/9/2019	09/10/2019	39	0	0	39	0,11



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	Índice	
Paula Alves Leitão	01/9/2019	30/6/2020	304	183	0	121	0,33
Tatiana Penteado	01/9/2019	31/8/2020	366	2	0	364	0,99
Volnei Linck	01/9/2019	28/10/2019	58	0	0	58	0,16
TOTAL							9,52

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.078 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,52}{11}$	→	87%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,52 \times 87\%$	→	0,45
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 19ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (15ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à de diversas outras unidades da mesma faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.012	923	91,21%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
550	551	100,18%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
415	795	52,20%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
523	611	116,83%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	0
7º	Banco do Brasil S.A.	1	0
8º	Banco Bradesco S.A.	2	1



9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	3	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
13	7	12	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020	%	Resultado parcial
570	317	55,61%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
144	144	100%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
114	262	43,51%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/8/2020	Execuções baixadas* até 31/8/2020	%	Resultado parcial
311	326	104,82%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
3	3	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/8/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	13
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	0	0
5º	Banrisul	0	4
6º	Banco do Brasil S/A	0	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	0
8º	Claro S.A.	1	3
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	3	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/8/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
11	20	10	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	5 a 6 – I 1 a 2 – U 3 a 4 – P ou 2 a 3 P e 1 CPI	5 a 6 – I 1 a 2 – U 3 a 4 – P ou 2 a 3 P e 1 CPI	5 a 6 – I 1 a 2 – U 3 a 4 – P ou 2 a 3 P e 1 CPI	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 a 6 – I 1 a 2 – U 3 a 4 – P ou 2 a 3 P e 1 CPI	-	5 a 6 – I 1 a 2 – U 3 a 4 – P ou 2 a 3 P e 1 CPI	5 a 6 – I 1 a 2 – U 3 a 4 – P ou 2 a 3 P e 1 CPI	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações de Leandro Pereira, Secretário de Audiências, em 16/9/2020).

Revisado por Janete de Azambuja Correa, Diretora de Secretaria, em 17/9/2020

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“**Pauta J1** – O Magistrado que assumiu a titularidade da Vara do Trabalho em 2019, seguiu o modelo de pauta que já estava implementado pelo titular que o antecedeu, ou seja, continuou fazendo o mesmo número de audiências, nos mesmos dias que já estavam pautadas. A tabela acima é um modelo aproximado do número de processos que compõem uma sessão, sendo este número variável de acordo com a demanda de processos recebidos na triagem inicial, acordos realizados em processos que pendiam de instrução e número de cartas precatória inquiritórias recebidas.

A composição da pauta de audiências do Magistrado Titular se manteve linear nos dias indicados, com raríssimas exceções, quando houve designação de pauta esporádica em turno diverso para tratar de processos pontuais.



Os processos de conciliação em execução são designados, a pedido das partes, em regra como encaixe em horário anterior ao início das audiências de prosseguimento.

A partir de início da pandemia, com a suspensão das atividades presenciais, não estão sendo designadas audiências de nenhuma natureza, sendo determinada nos autos a apresentação de defesa, em 15 dias nos termos do art. 335 do CPC.

Pauta J2 – O Magistrado Substituto mantinha praticamente o mesmo sistema de pauta do Titular, sendo a tabela acima é um modelo aproximado do número de processos que compõem uma sessão, sendo este número variável de acordo com a demanda de processos recebidos na triagem inicial, acordos realizados em processos que pendiam de instrução e número de cartas precatórias inquiritórias recebidas.

A composição da pauta de audiências do Magistrado Substituto não era linear, sendo ajustada de acordo com orientações recebidas, podendo ocorrer em um turno ou outro e em dias diversos da proposta acima indicada, mas sempre procurando manter um número mínimo de audiências realizadas, sendo comum, inclusive, ocorrer maior número de sessões em determinada semana, em razão de acúmulo de processos na triagem inicial, feriados ou outros fatos relevantes, como encerramento de atividades de uma determinada empresa com grande número de ingresso de processos contra a mesma ré, ocasião em que se procurava realizar uma pauta suplementar para tratar desses processos específicos.

Com o início da pandemia, após edição da Portaria 1770 do TRT4 de 28/04/2020, foram iniciadas as audiências por videoconferência, com presença facultativa das partes. Os processos pautados eram todos aqueles que ingressavam na triagem inicial, independente do rito ou classe judicial, sendo que a audiência servia para fomentar propostas conciliatórias entre as partes, a fim de por fim ao litígio, homologação de acordos judiciais ou extrajudiciais ou recebimento da defesa da ré e concessão de prazo para a parte autora falar sobre os documentos ou designação de perícia por videoconferência, quando os fatos e matéria do processo assim permitiam, havendo concordância das partes, ficando pendente somente a instrução do processo.

No período de pandemia foram realizadas audiências em 213 processos, em 30 sessões distribuídas em dias diversos, em ambos os turnos.

Atualmente não estão sendo realizadas audiências nessa modalidade em razão do Magistrado ter assumido como Titular em outra VT, não havendo, neste momento, Juízo auxiliar de forma definitiva”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11/03/2020	25/08/2020	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	10/03/2020	25/08/2020	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	10/03/2020	04/02/2020	Nada marcado	Nada marcado
Tentativa de acordo em execução	02/07/2019	25/08/2020	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	25/11/2019	11/11/2019	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações de Leandro Pereira, Secretário de Audiências, em 16/9/2020).
Revisado por Janete de Azambuja Correa, Diretora de Secretaria, em 17/9/2020

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/09 a 2020/08					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	2	3	0	0	5
Eduardo Batista Vargas	0	0	4	0	0	4
Jefferson Luiz Gaya de Goes	1	0	0	0	0	1
Maurício de Moura Peçanha	448	77	0	7	4	536
Maurício Joel Zanotelli	57	25	0	0	0	82
Maurício Schmidt Bastos	145	64	0	0	1	210
Volnei de Oliveira Mayer	0	0	1	0	0	1
TOTAL	651	168	8	7	5	839

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/09 a 2020/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	537	173	32,22%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	673	191	28,38%
TOTAL	1.210	364	30,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 364 no período de 2019/09 a 2020/08, correspondendo a 30,08% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a agosto de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/09 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 5,40% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, nem com os demais Juízes que atuaram na Vara do Trabalho inspecionada.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 01 (um) dia a partir da determinação

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 01 (um) dia, enquanto a expedição de precatórios e RPV's ocorre em 05 (cinco) dias, contados da determinação judicial.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição dos alvarás ocorre em até 02 (dois) dias a partir da determinação judicial.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 21/09/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em no dia 21/09/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme a Diretora de Secretaria, o arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, sendo *“observado que não haja nenhum depósito pendente”*, e, havendo saldo, o valor é colocado *“à disposição de outras varas antes de arquivar, por e-mail, exceto em empresas notoriamente pagadoras, situação em que é devolvido diretamente para a reclamada.”*

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente depois do cumprimento integral do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inclusão no BNDT ocorre geralmente após a tentativa de Bacen haver restado infrutífera, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020194-05.2013.5.04.0333	02/10/2014	E C Fontoura Confecções Ltda. – ME	29/11/2019
0020289-98.2014.5.04.0333	07/4/2015	Comércio de Alimentos H Max Ltda. – EPP	18/5/2016
0021918-10.2014.5.04.0333	19/7/2016	Marcos Hescher Construções – Eireli – EPP	04/7/2016
0021918-10.2014.5.04.0333	19/7/2016	Marcos Roberto Moura Hescher	04/7/2016
0020114-07.2014.5.04.0333	10/3/2017	Vigilância Fiel Ltda.	03/03/2017
0021481-32.2015.5.04.0333	09/8/2017	Jamap Beneficiamento em Couros Ltda.	29/9/2016
0021481-32.2015.5.04.0333	09/8/2017	GBR Comércio e Beneficiamento em Couros Ltda. – EPP	29/9/2016
0020509-28.2016.5.04.0333	10/8/2017	Alcides Pedro Cardoso – ME	19/6/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021519-78.2014.5.04.0333	27/9/2017	Valnes Klein Diel – ME	27/11/2019
0021519-78.2014.5.04.0333	27/9/2017	Valnes Klein Diel	27/11/2019
0020223-21.2014.5.04.0333	18/10/2017	Refeições HFP Eireli – EPP	29/8/2020
0020223-21.2014.5.04.0333	18/10/2017	Isabel Cristina Steidl Ribeiro	29/8/2020
0020223-21.2014.5.04.0333	18/10/2017	André Macedo da Costa	29/8/2020
0021482-17.2015.5.04.0333	14/11/2017	Jamap Beneficiamento em Couros Ltda.	29/9/2016
0021482-17.2015.5.04.0333	14/11/2017	GBR Comércio e Beneficiamento em Couros Ltda. – EPP	29/9/2016
0021478-77.2015.5.04.0333	27/11/2017	Jamap Beneficiamento em Couros Ltda.	29/9/2016
0021478-77.2015.5.04.0333	27/11/2017	GBR Comércio e Beneficiamento em Couros Ltda. – EPP	29/9/2016
0021478-77.2015.5.04.0333	27/11/2017	Carlos Alberto Vianna da Silva	29/9/2016
0021475-25.2015.5.04.0333	01/12/2017	Jamap Beneficiamento em Couros Ltda.	28/9/2016
0021475-25.2015.5.04.0333	01/12/2017	GBR Comércio e Beneficiamento em Couros Ltda. – EPP	28/9/2016
0021937-79.2015.5.04.0333	19/01/2018	Alcides Pedro Cardoso – ME	13/7/2020
0020806-69.2015.5.04.0333	03/4/2018	White Diamond Gestão e Higienizações de Têxteis Ltda. – ME	20/6/2016
0020806-69.2015.5.04.0333	03/0/2018	Universo Higiene Têxtil – ME	20/6/2016
0020889-17.2017.5.04.0333	11/5/2018	Aptta Restaurantes Empresariais Ltda.	11/3/2020
0020889-17.2017.5.04.0333	11/5/2018	Sul Brasil Alimentos e Serviços Ltda. – EPP	11/3/2020
0020889-17.2017.5.04.0333	11/5/2018	Kantina Refeições Industrial Ltda. – EPP	11/3/2020
0020889-17.2017.5.04.0333	11/5/2018	Jose Luís Soares Pillar – ME	11/3/2020
0020889-17.2017.5.04.0333	27/6/2018	Rafael Moura Refeições Coletivas Eireli – ME	11/3/2020
0021109-49.2016.5.04.0333	12/7/2018	Valeria Haubert de Oliveira – ME	10/5/2019
0021109-49.2016.5.04.0333	12/7/2018	Cristian Haubert de Oliveira	10/5/2019
0021109-49.2016.5.04.0333	12/7/2018	Alessandro Haubert de Oliveira	10/5/2019
0021109-49.2016.5.04.0333	12/7/2018	Valeria Haubert de Oliveira	10/5/2019
0020806-69.2015.5.04.0333	07/8/2018	Marcelo Heldt Biberg	20/6/2016
0021483-02.2015.5.04.0333	17/8/2018	Jamap Beneficiamento em Couros Ltda.	28/9/2016
0021483-02.2015.5.04.0333	17/8/2018	GBR Comércio e Beneficiamento em Couros Ltda. – EPP	28/9/2016
0021483-02.2015.5.04.0333	17/8/2018	Leather Tec Couros Ltda.	28/9/2016
0021475-25.2015.5.04.0333	20/8/2018	Carlos Alberto Vianna da Silva	28/9/2016
0021475-25.2015.5.04.0333	20/8/2018	Gilmar Simoni	28/9/2016
0021475-25.2015.5.04.0333	20/8/2018	Bruna Vianna da Silva	28/9/2016
0021485-69.2015.5.04.0333	05/9/2018	Jamap Beneficiamento em Couros Ltda.	29/9/2016
0021485-69.2015.5.04.0333	05/9/2018	GBR Comércio e Beneficiamento em Couros Ltda. – EPP	29/9/2016
0021485-69.2015.5.04.0333	05/9/2018	Gilmar Simoni	29/9/2016
0021485-69.2015.5.04.0333	05/9/2018	Bruna Vianna da Silva	29/9/2016
0021485-69.2015.5.04.0333	05/9/2018	Carlos Alberto Vianna da Silva	29/9/2016
0020640-66.2017.5.04.0333	19/9/2018	Marines de Matos – ME	21/11/2019
0020709-64.2018.5.04.0333	11/12/2018	Drogaria Capilé Ltda.	11/12/2018
0021480-47.2015.5.04.0333	16/01/2019	Jamap Beneficiamento em Couros Ltda.	12/02/2019
0021480-47.2015.5.04.0333	16/01/2019	GBR Comércio e Beneficiamento em Couros Ltda. – EPP	12/02/2019
0021480-47.2015.5.04.0333	16/01/2019	Gilmar Simoni	12/02/2019



0021480-47.2015.5.04.0333	16/01/2019	Carlos Alberto Vianna da Silva	12/02/2019
0021480-47.2015.5.04.0333	16/01/2019	Bruna Vianna da Silva	12/02/2019
0020640-66.2017.5.04.0333	10/4/2019	Marines de Matos	21/11/2019
0020782-70.2017.5.04.0333	14/5/2019	André Rodrigues Lisboa – ME	15/12/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020494-54.2019.5.04.0333	-	-	-
---------------------------	---	---	---

b) Incidentes na liquidação/execução

0020873-29.2018.5.04.0333	0020345-63.2016.5.04.0333	0020345-63.2016.5.04.0333	0020345-63.2016.5.04.0333
0019900-89.2009.5.04.0333	0020749-46.2018.5.04.0333	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/9/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em processos vinculados à 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.747.387,02	52,26%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.564.580,84	41,50%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 686.298,58	6,24%
TOTAL	R\$ 10.998.266,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 78.068,94	5,42%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.199.349,77	83,26%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 163.148,75	11,33%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.440.567,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14 e 15/09/2020.

1	Processo nº 0020503-16.2019.5.04.0333
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HoTrEx) Fase: Execução Movimentação processual: acordo com previsão de pagamento parcelado, homologado em audiência, conforme ata sob ID. 661ca71, com previsão de pagamento de R\$ 21.560,79 em 24/05/2019, mais 18 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.239,84, com início em 24/06/2019. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". Situação similar verificada nos processos nºs 0021560-40.2017.5.04.0333 e 0020922-36.2019.5.04.0333.	
2	Processo nº 0020443-43.2019.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o acórdão de 17/02/2020, da 2ª Turma do TRT4, declarou a nulidade da sentença e determinou retorno dos autos à origem para que seja procedida a sua oitiva, mediante compromisso e advertência, na forma do artigo 458 do CPC, com o consequente prosseguimento regular do feito. Após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 11/05/2020, não há movimentação processual até 15/09/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 11/05/2020.	
3	Processo nº 0021207-29.2019.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação das partes sobre as provas pretendidas, em 25/05/2020, até 15/09/2020 não foi efetuada a conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 22/05/2020 (ID. 451a7d6). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/05/2020.	
4	Processo nº 0020782-02.2019.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação das partes sobre as provas pretendidas, em 22/05/2020, o reclamante, e 29/05/2020, a reclamada, até 15/09/2020 não foi efetuada a conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 21/05/2020 (ID. 4334cff). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 29/05/2020.	
5	Processo nº 0020161-68.2020.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 15/09/2020 não foi efetuado o arquivamento dos autos determinado na ata da audiência realizada em 17/08/2020 (ID. d9792d5). O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" desde 24/07/2020.	
6	Processo nº 0021227-20.2019.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação da reclamada em 03/06/2020 e decorrido, em julho de 2020, o prazo da reclamante, depois de transcorridos os 30 dias de suspensão do prazo deferida no despacho proferido em 01/06/2020 (ID. 8b00bed), até 15/09/2020 não foi efetuada a conclusão dos autos determinada no final deste despacho. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 05/06/2020.	



7	Processo nº 0020150-39.2020.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: apresentada a contestação pela reclamada em 14/08/2020 (ID. 5ced8b6), até 15/09/2020 não foi efetuada a conclusão dos autos, conforme determinação prévia contida na ata da audiência realizada em 13/07/2020 (ID. db086b5). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 13/07/2020.	
8	Processo nº 0020284-66.2020.5.04.0333
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 15/09/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 17/04/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/06/2020.	
9	Processo nº 0020063-83.2020.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação da reclamante sobre as defesas, em 03/06/2020, e a manifestação do 2º reclamado sobre as provas pretendidas, em 15/06/2020, até 15/09/2020 não foi efetuada a conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 19/05/2020 (ID. b816dce). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 15/06/2020.	
10	Processo nº 0066000-05.2009.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/09/2020 não há registro nos autos da utilização do convênio CCS para fins de verificação da existência de contas bancárias de titularidade dos executados ou por eles movimentadas, conforme determinado no despacho proferido em 25/05/2020 (ID. 4f8b8b5). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/05/2020.	
11	Processo nº 0034700-59.2008.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 02/06/2020 (ID. 4828e33). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 02/06/2020.	
12	Processo nº 0146100-78.2008.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/06/2020 (ID. c164ee7). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/06/2020.	
13	Processo nº 0000237-23.2010.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/09/2020, não há registro nos autos da solicitação de detalhamento da pesquisa CCS, conforme determinado no despacho proferido em 29/06/2020 (ID. 47a5c3e). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 29/06/2020.	
14	Processo nº 0020028-94.2018.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/09/2020 não há registro nos autos da realização do Bacen CCS, conforme determinado no despacho proferido em 01/07/2020 (ID. 291836e). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 01/07/2020.	
15	Processo nº 0021194-40.2013.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 14/07/2020 (ID. 8dc6f77). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/07/2020.	
16	Processo nº 0021055-83.2016.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/09/2020 não há registro nos autos da solicitação do detalhamento da pesquisa CCS, conforme determinado no despacho proferido em 23/06/2020 (ID. a5ed334). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 29/07/2020.	



17 Processo nº 0010800-18.2006.5.04.0333

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis*, em 18/05/2020, do prazo para o reclamante dizer como pretende o prosseguimento da execução, não é verificada movimentação processual até 15/09/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/05/2020.

18 Processo nº 0048300-70.1996.5.04.0333

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 15/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na sentença prolatada em 18/05/2020 (ID. 0115fec), determinando o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/05/2020.

19 Processo nº 0020516-88.2014.5.04.0333

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: expedidos os alvarás para liberação dos depósitos recursais ao reclamado, em 18/08/2020, até 15/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante na sentença prolatada em 05/08/2020 (ID. 225af5a), consistente na remessa dos autos ao arquivo. Processo trancado tarefa "Aguardando prazo" desde 18/08/2020, porque não foi fechado o expediente referente aos alvarás referidos.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
-	0103100-48.1996.5.04.0333	23/3//2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14/9/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/9/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0166300-09.2008.5.04.0333	28/01/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	153
02	0020092-36.2020.5.04.0333	12/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	142
03	0020188-22.2018.5.04.0333	18/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	138
04	0020378-48.2019.5.04.0333	28/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	132
05	0021224-36.2017.5.04.0333	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
06	0021442-35.2015.5.04.0333	03/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	130
07	0021009-31.2015.5.04.0333	04/3/2020	Central de Mandados de Sapiranga	129
08	0021021-06.2019.5.04.0333	05/3/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	128
09	0020377-63.2019.5.04.0333	05/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	128
10	0020345-63.2016.5.04.0333	06/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	127



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0121800-52.2008.5.04.0333	06/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	127
12	0020280-63.2019.5.04.0333	12/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	123
13	0049400-40.2008.5.04.0333	13/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	122
14	0021726-09.2016.5.04.0333	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	122
15	0020672-71.2017.5.04.0333	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	113
16	0020538-73.2019.5.04.0333	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	113
17	0020929-96.2017.5.04.0333	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	113
18	0020672-71.2017.5.04.0333	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	113
19	0020242-85.2018.5.04.0333	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	113
20	0020606-23.2019.5.04.0333	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
21	0021726-09.2016.5.04.0333	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
22	0021726-09.2016.5.04.0333	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
23	0020433-96.2019.5.04.0333	30/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	92
24	0021087-20.2018.5.04.0333	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	87
25	0020407-98.2019.5.04.0333	13/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	84
26	0020624-44.2019.5.04.0333	13/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	84
27	0021308-37.2017.5.04.0333	15/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	82
28	0021694-67.2017.5.04.0333	19/5/2020	Central de Mandados de Estancia Velha	80
29	0020767-67.2018.5.04.0333	19/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	80
30	0021613-21.2017.5.04.0333	20/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
31	0020455-94.2018.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	76
32	0021613-21.2017.5.04.0333	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	75
33	0021613-21.2017.5.04.0333	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	75
34	0020185-04.2017.5.04.0333	08/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	66
35	0020416-60.2019.5.04.0333	09/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	65
36	0021078-58.2018.5.04.0333	10/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	64
37	0020066-38.2020.5.04.0333	12/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	63
38	0020256-98.2020.5.04.0333	12/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	63
39	0020256-98.2020.5.04.0333	12/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	63
40	0020256-98.2020.5.04.0333	12/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	63
41	0020256-98.2020.5.04.0333	12/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	63
42	0020256-98.2020.5.04.0333	12/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	63
43	0020222-26.2020.5.04.0333	16/6/2020	Central de Mandados de Canoas	61
44	0020295-95.2020.5.04.0333	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

45	0020295-95.2020.5.04.0333	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
46	0020581-44.2018.5.04.0333	22/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	57
47	0020297-65.2020.5.04.0333	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
48	0020297-65.2020.5.04.0333	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	56
49	0020297-65.2020.5.04.0333	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	56
50	0020548-20.2019.5.04.0333	23/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	56
51	0020297-65.2020.5.04.0333	23/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	56
52	0020493-69.2019.5.04.0333	25/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
53	0020428-40.2020.5.04.0333	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
54	0020219-71.2020.5.04.0333	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
55	0020303-72.2020.5.04.0333	06/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	47
56	0021182-16.2019.5.04.0333	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	46
57	0101500-89.1996.5.04.0333	07/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	46
58	0180500-84.2009.5.04.0333	08/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	45
59	0021182-84.2017.5.04.0333	08/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	45
60	0021697-56.2016.5.04.0333	10/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	43
61	0020150-39.2020.5.04.0333	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
62	0020755-19.2019.5.04.0333	14/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	41
63	0020203-20.2020.5.04.0333	16/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	39
64	0020460-45.2020.5.04.0333	16/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	39
65	0021198-67.2019.5.04.0333	20/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	37
66	0021198-67.2019.5.04.0333	20/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	37
67	0021070-52.2016.5.04.0333	24/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	33
68	0020534-02.2020.5.04.0333	10/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22
69	0020572-14.2020.5.04.0333	12/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	21
70	0020544-46.2020.5.04.0333	12/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	21
71	0021118-74.2017.5.04.0333	17/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	18
72	0020501-80.2018.5.04.0333	19/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	16
73	0020190-21.2020.5.04.0333	19/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	16
74	0020508-07.2020.5.04.0332	20/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	15
75	0020229-18.2020.5.04.0333	25/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	15
76	0020474-63.2019.5.04.0333	25/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	12
77	0020664-89.2020.5.04.0333	25/8/2020	Central de Mandados de Soledade	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/9/2020).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada assim que haja um valor incontroverso.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, geralmente, mediante provocação da parte, e, raramente, de ofício. Quanto ao procedimento adotado, há determinação da citação do(s) sócio(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. Também foi informado ser efetuado Bacen preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 1 processo administrativo relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
6088/2020	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informações sobre audiência por teleconferência na 3ª VT São Leopoldo”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (13ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de finalização do período anterior (77,50% inferior à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou resultados acima da média da respectiva faixa nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2020, o décimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (38,54% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 10,25% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a trigésima menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 6,48% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 0,82% superior ao número médio de casos novos no período.



Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou o sétimo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, na Unidade, o Secretário de Audiências realiza o seu acompanhamento. Ainda não foram adotadas medidas específicas para o cumprimento das metas, porém, sempre que apontada alguma incongruência pelo servidor responsável, há tentativa de resolução do problema. Apesar na ausência de ações específicas, a Unidade cumpriu 5 (cinco) das 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019. Não houve cumprimento da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*). Porém, merece ser destacado o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 5, bem como indicativo de não cumprimento Metas 1, 3 (*“Estimular a conciliação”*) e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*.) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o Juiz Titular entende cabível a prescrição intercorrente, sem que tenha havido, porém, algum caso no período desde assunção do cargo pela Diretora de Secretaria atual. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inclusão no BNDT ocorre geralmente após a tentativa de Bacen haver restado infrutífera, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, geralmente, mediante provocação da parte e, raramente, de ofício pelo Juízo. Quanto ao procedimento adotado, há determinação da citação do(s) sócio(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, sendo realizado Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais. De acordo com o informado, a Portaria nº 01/2015 do Foro de São Leopoldo determina a separação das ações acidentárias, *“mas o Juiz Titular não a aplica com rigor, deixando juntas as ações quando as matérias estão muito ligadas, especialmente as que envolvem estabilidades por acidente”*. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações. No tocante ao período a partir da pandemia, foi informado o seguinte:

“Durante a pandemia, houve um período em que o juiz substituto realizou diversas audiências iniciais por teleconferência. Após sua remoção (recente) não foram mais realizadas audiências iniciais e as reclamadas estão sendo notificadas para apresentar contestação.

O Juiz Titular começou a determinar a inclusão em pauta, mesmo para audiências telepresenciais, tendo em vista as deliberações mais recentes da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e Corregedoria Regional, prevendo o início dessas audiências para após 28-10”.

Foi informado, ainda, que na Unidade são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução, eventualmente, a requerimento das partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.078 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a



Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a rotatividade média de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de regime misto, sendo a maior realizado por carteira, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições dos servidores:

“Na execução e na liquidação se trabalha por carteiras e as estagiárias ajudam no cumprimento mais simples. No conhecimento, é tudo feito pelos dois secretários de audiências, às vezes com a ajuda das estagiárias e de uma outra colega. Há apenas um colega que não tem carteira e fica cuidando mais do balcão, VIPE, malote digital, juntada de e-mails e atendimento ao balcão”.

Relativamente às atribuições das Assistentes de Execução, foi informado o seguinte: *“Uma trabalha exclusivamente na Secretaria, porque assim foi determinado pelo Juiz Substituto a que estaria vinculada. A Outra, trabalha predominantemente no Gabinete, ocasionalmente auxiliando a Secretaria em períodos de menor demanda de elaboração de minutas de sentenças”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Consta na Ouvidoria do TRT, 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Com relação às condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, foi ressaltada a necessidade de reformadas urgentes, sendo informado que, durante a pandemia, *“uma chuva provocou a inundação da 1ª e da 3ª Varas, com danos a vários equipamentos e instalações elétricas”.*

Finalmente, a disposição dos móveis é adequada, sendo referida, ainda, a falta de ventilação natural na sala de audiências.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Maurício Schmidt Bastos** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1), na medida em que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, e que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 até o momento foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

12.3 À Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes registrou aumento em relação ao ano anterior.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Priorizar a movimentação processual dos processos recebidos do Tribunal, evitando a demora verificada nos de nº **0020443-43.2019.5.04.0333**;
- b) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida nos de nºs **0020503-16.2019.5.04.0333**, **0021560-40.2017.5.04.0333** e **0020922-36.2019.5.04.0333**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- c) Como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021207-29.2019.5.04.0333**, cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos proferidos;
- d) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020284-66.2020.5.04.0333**;



- e) Priorizar o cumprimento das sentenças e dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos **processos nºs 0066000-05.2009.5.04.0333, 0034700-59.2008.5.04.0333, 0146100-78.2008.5.04.0333 e 0000237-23.2010.5.04.0333.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020443-43.2019.5.04.0333**, considerando o determinado no acórdão proferido pela 2ª Turma do TRT4 (ID. 17fd1eb);
- b) Efetuar o arquivamento dos autos do processo nº **0020161-68.2020.5.04.0333**, conforme determinado na ata da audiência realizada em 17/08/2020 (ID. d9792d5);
- c) Impulsionar o andamento do processo nº **0021227-20.2019.5.04.0333**, procedendo à conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 01/06/2020 (ID. 8b00bed);
- d) Efetuar a conclusão necessária à análise da petição inicial do processo nº **0020284-66.2020.5.04.0333**, ação de homologação de transação extrajudicial;
- e) No **processo nº 0020063-83.2020.5.04.0333**, diante do interesse na produção de prova oral, manifestado pela reclamante e pela primeira reclamada, proceder à conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 19/05/2020 (ID. b816dce).

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 24/11/2020.*



Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado a adoção dos seguintes procedimentos:

“- Transferência de valores enviadas aos bancos por e-mail para cumprimento, ao invés de expedição de alvarás. Art. 8º da Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020.

- Agendamento prévio para entrega de CTPS ou qualquer outro documento às partes, quando necessário, com todas as precauções de higiene (servidor fora do grupo de risco, álcool gel e máscara). PORTARIA CONJUNTA Nº 1.770, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

- Trabalho em home office. PORTARIA CONJUNTA Nº 1.770, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

- Audiências iniciais por teleconferência, realizadas pelo Juiz Substituto durante um período. PORTARIA CONJUNTA Nº 1.770, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

- Designação de um servidor fora do grupo de risco para comparecer à Vara uma vez por semana para imprimir o correio (antes de ser implantado o e-carta). PORTARIA CONJUNTA Nº 1.770, DE 28 DE ABRIL DE 2020”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato o Juiz Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 22/9/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de São Leopoldo no dia 22/9/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados integrantes da Subseção da OAB de São Leopoldo: Arthur Orlando Dias Filho, Vice-presidente, Vanessa Luiza Boll, Secretária-geral adjunta, e Cláudio Roberto de Moraes Garcez, Ouvidor.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Referindo ter conhecimento da existência de projeto de construção de novas instalações para o Foro de São Leopoldo, a Diretora de Secretaria solicita empenho da Corregedoria para levá-lo adiante.

Além disso, a Diretora refere que o Juiz Titular “salienta a necessidade de provimento imediato da vaga de juiz substituto zoneado, tendo em vista que brevemente devem ser retomadas as atividades



presenciais e é esperado um acréscimo considerável do número de ações trabalhistas represadas pela pandemia”.

Relativamente às novas instalações na Unidade, a Corregedoria envidará os esforços necessários à concretização do aludido projeto nos aspectos que estiverem no âmbito das suas atribuições e competência.

No tocante ao provimento da vaga de juiz substituto zoneado, a Portaria Conjunta nº 3.862/2019 instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de estudo para revisão do regime de lotação dos Juizes de Trabalho Substitutos, PROAD nº 6.820/2019, tendo o Órgão Especial deste TRT4 deliberado no sentido de suspender o julgamento do projeto em trâmite até a apresentação de um estudo atualizado.

A matéria em questão foi objeto de requerimentos específicos por parte do Juiz Maurício Schmidt Bastos e do Presidente da AMATRA IV, Juiz Tiago Mallman Sulzbach. Porém, como ressaltado nas informações prestadas pelo Corregedor e pelo Vice-Corregedor à Presidente deste Regional, Des^a Carmen Centena Gonzales, no dia 13/10/2020, nos autos do referido PROAD nº 6.820/2019, no momento, *“não se mostra apropriada a abertura das lotações das Unidades Judiciárias abrangidas na proposta de revisão do regime de lotações, na medida em que mudanças serão indispensáveis e, uma vez ocupadas essas vagas, criar-se-iam mais dificuldades para concretizar os remanejamentos indispensáveis para o aperfeiçoamento do regime em questão.”*

Nesse contexto, nenhuma determinação a ser feita, no âmbito da atividade correccional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8362/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, e pela Diretora da Secretaria, Janete de Azambuja Corrêa, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI

Corregedor Regional